

PORTARIA Nº 40 - GAB/DG/CAM/IFAM, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO PRO-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 555-GR/IFAM, DE 22 de Março de 2022 e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 154 DO Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do servidor **RICARDO LIMA DA SILVA**, que consta nos autos do **PROCESSO Nº 23756.000154/2023-69**, autuado no dia 20/03/2023;

CONSIDERANDO o **DESPACHO Nº 16597/2023-CPPD/CAM**, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o **Art. 7º da Resolução Nº 20-CONSUP/IFAM** de 09 de julho de 2012.

R E S O L V E:

I - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DOCENTE, calculado sobre o Vecimento Básico do Servidor abaixo identificado:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2353415	RICARDO LIMA DA SILVA	08/03/2021 à 08/03/2023	D301	D302	PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE POR DESEMPENHO ACADÊMICO	08/03/2023

II - À Coordenação de Gestão de Pessoas dos Campi Avançados, para as providências que se fizerem necessárias.

III - Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.